



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

— ESTADO DO PARANÁ —

8

PORTARIA Nº 162

Constitui Comissão Especial de Sindicância, objetivando apuração de inexecução parcial de contrato da empresa C. A. LISOWSKI, bem como prática de ato de improbidade administrativa, definidos pela Lei Federal nº 8.429, de 02.06.92.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO informação prestada pelo Departamento de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

1. **CONSTITUIR** Comissão Especial de Sindicância, para apuração de inadimplemento contratual pela empresa C.A. LISOWSKI, bem como eventual prática de ato de improbidade administrativa, na execução do Contrato 003, de 20 de março de 1996, oriundo do processo licitatório, Tomada de Preços nº 003/96, homologado pelo Decreto n. 025/96, que trata da aquisição de gêneros alimentícios quanto aos itens de carne bovina moída de 2ª e carne bovina em cubos de 2ª, utilizados na composição da merenda escolar dos alunos das redes municipais de ensino, com recursos oriundos da FAE - Fundação de Assistência ao Estudante, integrada por:

PRESIDENTE: ALBER JAMES MORENO SALZEDAS

MEMBROS: JUCEMARIA LISBOA LIRA VIEIRA
MARIA CLORY ZANFERRARI
CARLOS S. GARRIDO JÚNIOR
ANTONIO COMPARSI DE MELLO

2. **CONSIDERAR**, os serviços prestados pelos servidores acima de relevância para a municipalidade.

3. Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, bem como para a elaboração do relatório final.

OCORRÊNCIA Nº 001/96
- PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de julho de 1996

ANTONIO ROMERO FILHO

ANTONIO ROMERO FILHO
- Prefeito Municipal

James

Allen

Juci

Clay

Carlos Garrido

Tominho

